



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 40, de 17 de fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 19, inciso III alínea a), do regimento interno, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR os atos praticados pela CPL Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Convite n.º. 1/2011, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa PAULA & SAKIYAMA LTDA, no valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2011.


Raimundo Marques Cavalcante
Presidente